

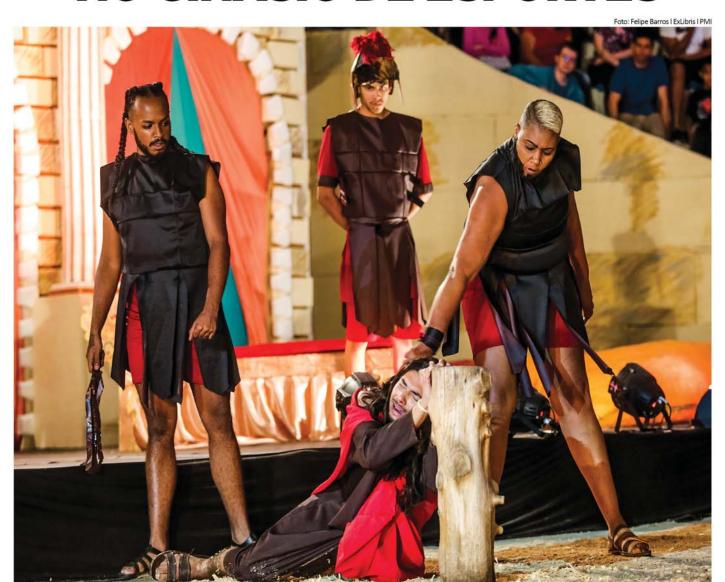
# DIÁRIO OFICIAL TAPETA PEITURA PREFEITURA

Ano 14 | Edição nº 1023 | Itapevi, 01 de abril de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI + ARTE Espetáculo da Paixão de Cristo acontece nos dias 15 e 16 de abril em Itapevi

## PAIXÃO DE CRISTO ACONTECE NO GINÁSIO DE ESPORTES



A exibição do espetáculo terá alta tecnologia, transmissão ao vivo, com telões de LED, luzes e iluminação cenográficas

A Prefeitura de Itapevi promove, nos dias 15 (sexta-feira) e 16 de abril (sábado), às 19h, o espetáculo Paixão de Cristo — Os Mistérios da Fé. O evento acontece no Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caramez, 1000A — Centro). Com duas apresentações gratuitas de cerca de 2h20 cada, os interessados deverão comparecer com 30 minutos de antecedência para garantir os lugares.

Os organizadores seguirão os protocolos do uso de álcool em gel e a máscara de forma facultativa, devido a pandemia não foram realizados o tradicional evento nos anos de 2020 e 2021. A expectativa é de que nos dias de evento, aproximadamente 5 mil pessoas assistam ao espetáculo, 2,5 mil na sexta-feira (15) e mais 2,5 mil no sábado (16).

Assim como nos anos anteriores, a exibição do espetáculo terá alta tecnologia, transmissão ao vivo, com telões de LED, luzes e iluminação cenográficas.

O espetáculo neste ano é sobre a última ceia de Cristo, além da revelação dos mistérios da santa ceia, buscando uma reflexão sobre quem é e onde está Deus, os processos pelo qual passa o homem e a busca pelas virtudes e pela bondade humana.

A apresentação faz parte do calendário oficial de eventos de Itapevi, acontece sob a responsabilidade da Escola Livre de Teatro e Circo, da Secretaria de Cultura e Juventude e conta com o apoio de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura.

Atuarão no espetáculo 60 atores da Escola Municipal Livre de Teatro e Circo, 20 colaboradores das comunidades locais, 60 bailarinos e 40 músicos. No local será construída uma cidade cenográfica, que reconstituirá a história de Jesus de Nazaré.



#### PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

#### **Errata**

A SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a pedido da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER em face ao Ofício 242/2022 da Presidência da Câmara Municipal, faz publicar novamente o Decreto 5.696 de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Edição 1017 de 24/03/2022 EXCLUSIVAMENTE para corrigir erro de digitação, sem nenhuma alteração material.

#### Leia-se como consta e não como constou.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de março de 2022

DR ULYSSES FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

#### **DECRETO Nº 5.696, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NOS TERMOS DA LEI Nº 2.642, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.642 de 26 de fevereiro de 2019 que criou o Conselho Municipal do Esporte, mais especificamente o artigo 4º que determina a nomeação de 13 membros após o processo de indicação e escolha;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 4º da referida Lei que dispõe que a nomeação efetiva dos membros se dará por meio de ato do Chefe do Executivo, assim como também preconiza o artigo 24;

CONSIDERANDO, por fim, o encerramento do mandato dos Conselheiros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 5.488/2019;

#### **DECRETA**

- Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Esportes nos termos da Legislação Municipal vigente.:
  - I Presidente e Membro Nato:
  - a) Claudio Dutra Barros RG 23.829.231-9
- II Demais Membros representantes das Secretarias
   Municipais, Poder Legislativo e Sociedade Civil:
- a) Titular: Darci Leite de Moraes Maffeis RG 20.455.568-1 – Secretaria de Esportes;
- a1) Suplente: Ronaldo Pereira Lopes RG 26.597.141-X– Secretaria de Esportes;
- b) Titular: Sergio dos Santos Carvalho RG 44.511.397 2 Secretaria de Segurança e Mobilidade;

- b1) Suplente: Anderson Luis Rodrigues Rosa RG
   26.831.880-3 Secretaria de Segurança e Mobilidade;
- c) Titular: Rodrigo da Silva Machado RG 52.444.153 Secretaria de Cultura e Juventude;
- c1) Suplente: Hebert Carmo dos Santos RG 146.803.5150 SSP/BA Secretaria de Cultura e Juventude;
- d) Titular: Mauro Sérgio dos Santos Dilorenzo Silva RG 53.767.447-0 Secretaria de Saúde;
- d1) Suplente: Luiz Naporano RG 18.275.814-X –
   Secretaria de Saúde;
- e) Titular: Renato Passos da Cruz RG 26.148.31-0 Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- e1) Suplente: Maria de Lourdes dos Santos RG 19.687.472-9 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- f) Titular: Anderson Cavanha RG 22.855.979-4 Câmara Municipal;
- f1) Suplente: Maurício Alonso Murakami RG 27.741.337-0 – Câmara Municipal;
- g) Titular: José Lucio Flavio de Oliveira Eloi RG 25.898.452 Liga e Associações Esportivas;
- g1) Suplente: Ricardo Tromel RG 19.249.267 Liga e Associações Esportivas;
- h) Titular: Gercio Moreira Bastos RG 12.942.249-6 Associação de Amigos de Bairros;
- h1) Suplente: João Pinheiro RG 20.989.006-X Associação de Amigos de Bairros;
- i) Titular: Raul José Franci RG 4.754.282-4 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- i1) Suplente: Diego Caetano da Silva RG 28.993.306-7– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- j) Titular: André Fernando Barnabé RG 27.046.841-9 Associação Comercial ou Empresarial;
- j1) Suplente: Carlos Antonio da Silva Picos RG11.815.167-8 Associação Comercial ou Empresarial;
- I) Titular: Isac Batista dos Santos RG 35.119.717-5 –
   Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi;
- I1) Suplente: Salvio Santo de Sá Ferraz RG 29.709.889
   Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi;
- m) Titular: Sandro Emio Paulino de Farias RG 28.102.468-6 198º Subseção da OAB Itapevi;
- m1) Suplente: Edgar Ribeiro da Silva RG 45.463.412-2– 198º Subseção da OAB Itapevi;
- Art. 2º O Mandato do Conselho Municipal de Esporte será de dois anos, contados da data da nomeação nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2.642/2019.
- Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Esportes indicará dentre os membros um(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais cargos administrativos que se fizerem necessário.

Art. 4º - O exercício como membro do Conselho será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função, sendo consideradas atividades relevantes e de interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de março de 2022

IGOR SOARES EBERT

**PREFEITO** 

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana -Jari

#### **Outros atos oficiais**

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
007600/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007601/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007605/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007606/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007607/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007608/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007609/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007617/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007618/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007620/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007622/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007623/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007624/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007907/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO
007908/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007909/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007910/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007911/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007912/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007913/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007915/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007917/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007918/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007919/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

007920/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007921/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007922/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007925/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007927/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007928/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO
007929/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007930/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007932/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007934/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007935/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007937/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007938/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007939/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007940/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007941/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007942/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007943/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007944/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007945/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007945/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
	,	INDEFERIDO
007947/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉCRAFOS	<u> </u>
007948/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007949/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008622/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008623/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008624/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008625/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008626/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008627/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008628/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008629/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008630/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008631/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008632/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008635/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008636/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008640/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008641/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008645/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
008647/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
020982/2021	JOSÉ NOEL DA SILVA	INDEFERIDO
022046/2021	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
003570/2022	ROBSON DE FREITAS	INDEFERIDO
003572/2022	ROBSON DE FREITAS	INDEFERIDO
003575/2022	PAULO FRANCISCO ROSA	INDEFERIDO
003578/2022	IVONETE DO CARMO PEDRO	INDEFERIDO
003579/2022	JORGE HIROSHI NAKANO	INDEFERIDO
003665/2022	CELIO NOGUEIRA SILVA	INDEFERIDO
003666/2022	ABIMAEL DA SILVA MATOS	DEFERIDO
003669/2022	LUCIANA GONÇALVES BORGES DOS SANTOS	INDEFERIDO
003670/2022	VANISSE DE ALMEIDA	INDEFERIDO
003070/2022	VALERIA CRISTINA COSTA PIEDADE	INDEFERIDO
003910/2022	NORA NEI DE MACEDO	DEFERIDO
003920/2022	WESLEY DE OLIVEIRA PORTELA	INDEFERIDO
003974/2022	ABIMAEL DA SILVA MATOS	DEFERIDO
003975/2022	KLEBER MUNIZ SANTOS	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

#### Secretaria de Saúde

#### **Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9°, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

## A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Takeda Distribuidora Ltda (TRM nº 0057) – Processo nº 22137/2021.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: LC Administração de Restaurantes Ltda (30 dias) – Processo nº 22182/2021.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Clínica Dentária Itadent S/S Ltda (LTA nº 09/2022) – Processo nº 18978/2021.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Rubens Caramez Ltda – EPP (RT's – Sueli Nunes da Silva (substituta), José Carlos da Silva (principal), Bruna Maria Domingos de Paula (substituta) – Protocolo nºs 0005/2022, 0013/2022 e 0014/2022) – Processo nº 7722/10, Raia Drogasil S/A (RT – Gisele Aparecida Svaldi Oliveira Xavier (substituta) – Protocolo nº 0069/2022) – Processo nº 0143/04.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Rubens Caramez Ltda – EPP (RT's – Bruna Maria Domingos de Paula (principal), William Messias dos Santos (substituto) e Aline Luiz de Oliveira (substituta) – Protocolo nºs 0017/2022, 0018/2022 e 0078/2022) – Processo nº 7722/10,

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Clínica Médica Cardiotan Ltda – Processo nº 22252/2021, Tzar Logística Ltda (transportar – alimento, aditivo para alimento, embalagem para alimento, cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 1161/2022.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Cintia Valéria Pereira de Lima (Protocolo nº 0324/2021) – Processo nº 19297/19.

## INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Academia de Musculação Sport Power Ltda - ME - Processo nº 21613/15, Escola de Educação Infantil

Ursinho Puf Ltda ME – Processo nº 13639/13, Adásio Fontinele de Almeida Filho – ME – Processo nº 22614/15.

#### **CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Agnaldo Ehrlich da Silva Estética - ME (CEVS nº 352250507-960-000036-1-1) - Processo nº 2363/17, Alvo Fitness Academia Ltda - ME (CEVS nº 352250507-931-000025-1-8) - Processo nº 14047/17, Anderson Carmo Silva (CEVS nº 352250507-960-000042-1-9) - Processo nº 18827/17, Classe A Academia Ltda – ME (CEVS nº 352250507-931-000003-1-0) - Processo nº 0427/07, Eliana Soares dos Santos Silva (CEVS nº 352250507-960-000045-1-0) -Processo nº 22976/17, Marallis Studio Hair Ltda – ME (CEVS nº 352250507-960-000037-1-9) - Processo nº 5700/17, Oral Point Odontologia Integrada Ltda - ME (CEVS nº 352250507-863-000179-1-4 e 352250507-863-000180-1-5) - Processo nº 21796/09, Paloma Elisa Marques (CEVS nº 352250507-960-000052-1-5) - Processo nº 2605/19, Wilson Gomes Soares - ME (CEVS nº 352250507-960-000047-1-5) - Processo nº 6382/18, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (CEVS nº 352250507-360-000133-0-7) - Processo nº 13325/19, Saggio do Brasil Industrial, Mercantil, Importação e Exportação Ltda (CEVS nº 352250507-109-000016-1-9) - Processo nº 3919/14, Frigorífico Better Beef Ltda (CEVS nº 352250507-360-000107-1-5 - poço) Processo nº 0774/17.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

#### Secretaria de Suprimentos

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Processo SUPRI 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022 - Aquisição de borrifador para higienização de equipamentos, para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www. bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 04/04/2022 até às 14h00min do dia 14/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 14/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 14/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi. sp.gov.br. Itapevi, 31/03/2022 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022 – Aquisição de paraquedas cooperativo para os alunos da Rede Municipal de Ensino. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas

da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 04/04/2022 até às 14h00min do dia 18/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 18/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 18/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) — Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi. sp.gov.br. Itapevi, 31/03/2022 — Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 05/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de laudo técnico, sondagens, projetos executivos para recuperação estrutural e soluções das manifestações patológicas nas seguintes escolas: CEMEB Vereador Ubiratan José Chaluppe, CEMEB Jornalista João Valério De Paula Neto, CEMEB Mário Tomaz De Oliveira e CEMEB Monteiro Lobato. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 19/04/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 31/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 80/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2022 – Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Itapevi. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 04/05/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 31/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### Licitações e Contratos

#### Chamadas Públicas

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para acordo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a doação de 2 (dois) jogos completos de uniforme comemorativo para time de futebol de campo, além de 30 (trinta) para torcida por ocasião da inauguração da Arena Santa Rita ca ser realizada em abril de 2022.

Em contrapartida o Município autorizará a publicidade da marca/logotipo do interessado nas camisetas e uniformes, de

acordo com as normas públicas. Apresentação da proposta e documentos: Até às 17:00 horas do dia 11 de Abril de 2022, na Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Luiz Belli, nº. 1.087, Vila da Paz, Itapevi/SP.

O referido edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

#### Secretaria de Fazenda e Patrimônio

#### **Notificações**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: DUMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CCM: 34356 - Processo Administrativo: 2504/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12636/A; M.M DIAS - DROGARIA ME CCM: 28979 - Processo Administrativo: 2499/2022 -Auto de Infração e Intimação nº 12635/A; ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA CAETANO - ME CCM: 28842 - Processo Administrativo 2500/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12634/A; MULT SALDAO ONLINE - ME CCM: 28619 -Processo Administrativo: 2498/2022 - do Auto de Infração e Intimação nº 12633/A; LUANA TREVIZANUTO GARCIA - ME CCM: 27994 - Processo Administrativo: 2495/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12632/A; JOILSON DE S. REZENDE TEC. DA INF. - ME CCM: 30444 - Pro-cesso Administrativo: 2506/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12631/A; JUCELINO SOTERO LOPES ARAUJO CCM: 36054 - Pro-cesso Administrativo: 2502/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12630/A; AUGE COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA ME CCM: 9313 - Processo Administrativo: 12041/2021 - Auto de Infração e Intimação nº 12627/A; EDSON C. DE MESQUITA TRANSPORTES ME CCM: 20582 - Processo Administrativo: 2777/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12629/A: EMERSOM FERNANDES REAL CCM: 35042 - Processo Administrativo: 2505/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12628/A, vos-sas senhorias ficam notificadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) ten-do em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste muni-cípio no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontramse disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horá-rios das 08h00 às 17h00.

Tathyane Delminda F. da Silva - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

#### DECRETO-SFP Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS 1177-04/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000139, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: FNS 1177-08/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000141, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

III – Receita denominada: FNS 1177-09/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000142, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

IV – Receita denominada: FNS 1177-10/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000143, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de janeiro de 2022.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de janeiro de 2022.



| SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO | | SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO | | SUB-FUNÇÃO SUB-FUNÇÃ



#### DECRETO-SFP Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de janeiro de 2022.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de janeiro de 2022.



	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
619	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2069	3	1000003	203.000,00			
								TOTAL	203.000,00			

	ANULAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
1983	10.01.00	3.3.90.92.00	15	451	10	2069	3	1000003	4.000,00			
1301	10.01.00	4.4.90.30.00	15	451	10	1008	3	1000003	99.500,00			
543	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1008	3	1000003	99.500,00			
									203.000,00			



#### DECRETO-SFP Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de janeiro de 2022.



	SUPLEMENTAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	130.000,00				
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	130.000,00				
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	130.000,00				
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	130.000,00				
1274	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2059	1	5100000	70.000,00				
								TOTAL	590.000,00				

	ANULAÇÕES												
Despesa	Òrgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	130.000,00				
1403	06.01.00	3.3.90.36.00	11	334	6	2108	1	1100000	130.000,00				
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1100000	130.000,00				
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	65.000,00				
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	65.000,00				
2031	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2057	1	5100000	35.000,00				
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	35.000,00				
		TOTAL	590.000,00										



#### DECRETO-SFP Nº 038, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de janeiro de 2022.



	ANULAÇÕES												
Despesa	Orgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
1479	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	5	1	1100000	570.000,00				
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	560.000,00				
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	150.000,00				
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	70.000,00				
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	85.000,00				
234	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2112	1	1100000	45.000,00				
973	15.01.00	3.1.90.11.00	18	541	9	2002	1	1100000	65.000,00				
2198	15.01.00	3.3.90.40.00	18	541	9	2002	1	1100000	25.000,00				
								TOTAL	1.570.000,00				



#### DECRETO-SFP Nº 039, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de janeiro de 2022.



					~							
	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	150.000,00			
2232	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1000167	336.000,00			
								TOTAL	486.000,00			

	ANULAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
1059	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2070	1	1100000	50.000,00				
1725	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2096	1	1100000	45.000,00				
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	55.000,00				
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	50.000,00				
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	50.000,00				
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	50.000,00				
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	100.000,00				
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	86.000,00				
								TOTAL	486.000,00				



#### DECRETO-SFP Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

 $\mbox{Art. 2°-O crédito referido no art. 1° ser\'a coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.}$ 

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de janeiro de 2022.



	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	100.000,00			
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	400.000,00			
2165	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	2	3000005	45.000,00			
								TOTAL	545.000,00			

	ANULAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
1177	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	2	3000005	45.000,00				
2027	18.01.00	3.3.90.31.00	13	392	12	2118	1	1100000	40.000,00				
2023	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2117	1	1100000	40.000,00				
2030	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2119	1	1100000	20.000,00				
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	200.000,00				
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	100.000,00				
1636	16.01.00	3.3.90.32.00	6	181	17	2066	1	1100000	50.000,00				
1188	16.01.00	3.3.90.36.00	6	181	17	2066	1	1100000	50.000,00				
							L	TOTAL	545.000,00				



#### DECRETO-SFP Nº 041 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos do art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de janeiro de 2022.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de janeiro de 2022.



	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	2.000.000,00			
502	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	2	2620000	2.000.000,00			
	TOTAL 4.000.000,00											

	ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor	
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	500.000,00	
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	1.000.000,00	
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	500.000,00	
752	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	500.000,00	
1390	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	2	2620000	1.000.000,00	
1834	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	2	2620000	100.000,00	
2003	11.04.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	2	2730000	200.000,00	
1835	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	2	2740000	200.000,00	
								TOTAL	4.000.000,00	



#### DECRETO-SFP Nº 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos do art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de janeiro de 2022.



	SUPLEMENTAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	.385.000,00
967	05.01.00	4.4.90.51.00	28	846	8	3	1	1100000	187.000,00
								TOTAL	572.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	572.000,00
	TOTAL 572.000,00								



#### DECRETO-SFP Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.796.000,00 (três milhões setecentos e noventa e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de janeiro de 2022.



ANULAÇÕES									
Despesa	Orgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1348	11.01.00	3.3.50.43.00	12	367	11	2002	1	2400000	20.000,0
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	40.000,0
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	150.000,0
1494	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2172	5	5000094	20.000,0
1049	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	2	1000004	290.000,0
1057	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000004	240.000,0
1349	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	2	1000004	70.000,0
1050	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	5	1000004	890.000,0
1051	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	5	1000004	150.000,0
1900	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	5	1000004	30.000,0
2039	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	257.000,0
2042	14.04.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	121.000,0
2034	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2126	1	5100000	119.000,0
1403	06.01.00	3.3.90.36.00	11	334	6	2108	1	1100000	118.000,0
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	812	13	2033	1	1100000	105.000,0
2060	12.01.00	3.3.90.39.00	27	131	13	2071	1	1100000	94.000,0
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	87.000,0
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	87.000,0
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	76.000,0
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	71.000,0
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	66.000,0
2012	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2109	1	1100000	66.000,0
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2103	1	1100000	65.000,0
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	1	1100000	62.000,0
2046	14.05.00	3.3.50.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	54.000,0
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	49.000,0
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	48.000,0
2073	12.01.00	3.3.50.39.00	27	811	13	2175	1	1100000	45.000,0
372	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2042	1	5100000	44.000,0
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	1	5100000	42.000,0
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	42.000,0
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2108	1	1100000	40.000,0
2011	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2105	1	1100000	36.000,0
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	35.000,0
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	35.000,0
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	32.000,0



#### DECRETO-SFP Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021 as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 101491/2021 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000174, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: 101306/2021 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000175, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por excesso de arrecadação;

III – Receita denominada: 101416/2021 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000176, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por excesso de arrecadação;

IV – Receita denominada: 101680/2021 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000177, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação;

V – Receita denominada: 101610/2021 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000178, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação;

VI – Receita denominada: 101611/2021 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000179, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de janeiro de 2022.





				SUPLEMEN	ITAÇÕES				
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	572.000,00
								TOTAL	572.000,00

				ANU	LAÇÕES				
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2042	14.04.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2051	1	5100000	61.000,00
2034	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2126	1	5100000	60.000,00
1403	06.01.00	3.3.90.36.00	11	334	6	2108	1	1100000	59.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	812	13	2033	1	1100000	53.000,00
2060	12.01.00	3.3.90.39.00	27	131	13	2071	1	1100000	47.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	44.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	44.000,00
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	38.000,00
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	36.000,00
2039	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	130.000,00
								TOTAL	572.000,00

	ANEXO II									
			SUPLEME	ENTAÇÕES POR	EXCESSO DE ARREC	ADAÇÃO				
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÓMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR	
2237	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000174	150.000,00	
2235	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000175	200.000,00	
2236	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000176	100.000,00	
2240	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000177	500.000,00	
2238	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000178	500.000,00	
2239	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	2	1000179	250.000,00	
								TOTAL	1.700.000,00	



#### DECRETO-SFP Nº 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos do art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de janeiro de 2022.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de janeiro de 2022.



	SUPLEMENTAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1390	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	2	2620000	1.075.000,00
1123	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2093	1	2400000	10.000,00
								TOTAL	1.085.000,00

	ANULAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
422	11.04.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	2	2620000	300.000,00
1136	11.04.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	2	2730000	200.000,00
1137	11.04.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	2	2740000	150.000,00
1608	11.04.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	2	2620000	250.000,00
752	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	175.000,00
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	10.000,00
								TOTAL	1.085.000,00

#### Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA





#### RESOLUÇÃO-CMDCA N.º 01/2022

Dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.912/2008, e suas alterações:

Considerando; A lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA com as alterações introduzidas pela lei Federal n°12.10 2009

Considerando que, consoante o caput do art.91 da Lei federal 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao Registro das Organizações Governamentais e não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando o estabelecido pelas Resoluções 71 e 74 ambas de 2001 do CONANDA.

Parágrafo Único: O CMDCA, não concede registro para funcionamento de Organização Social ou inscrição de Programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como; creche, pré-escola, ensino fundamental e médico, nos termos da resolução n° 71/2001 do CONANDA.

Considerando as deliberações dos membros deste Conselho reunidos na Assembléia Ordinária do dia de 2022.

#### Resolve:

Art.1° aprovar procedimentos referentes ao Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Promoção, Proteção e/ou socioeducativo no município de Itapevi, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art.2°. Aprovar procedimentos referentes à Inscrição de Programas e Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos no município de Itapevi, por Entidades Governamentais e Não-Governamentais, conforme estabelece os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal 12.010 de 2009 e lei federal 12.594 de 2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE.

#### CAPITULO I

DO REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS



# Conselho Municipal dos **Direitos da Criança**e **do Adolescente**



- Art. 1°. As Organizações não Governamentais, que executam Programas e Serviços de proteção e/ou socioeducativo no município de Itapevi, deverão no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 2°. As Entidades Não Governamentais com sede em outros municípios poderão solicitar seu Registro, desde que seus Programas e Serviços sejam executados no município de Itapevi, apresentando o Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de origem.
- Art. 3°. A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Anexo II desta Resolução.
- Art. 4°. As Entidades Não Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Registro no Conselho Municipal dos Direitosa da Criança e do Adolescente:
- Anexo I Relação de Documentos para Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi;
- Anexo II Requerimento Solicitando Registro devidamente assinado pelo presidente ou responsável pela Entidade;
- Anexo III Plano de Ação para Inscrição de Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### CAPITULO II

- Art.5°. As Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão solicitar a inscrição de seus Programas e Serviços de atendimento à criança e ao adolescente no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução.
- Art.6°. As Organizações Governamentais e Não-Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Inscrição de seus Programas e Serviços;
  - a) Documentos especificados no Anexo I;
  - b) Anexo II;
  - c) Anexo III.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das solicitações para emitir o parecer.

- Art. 7°. Deferidas as solicitações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitirá Certificado de Registro.
- Art.8°. Indeferidas as solicitações, as Organizações Governamentais e não Governamentais poderão interpor no prazo de 15(quinze) dias a partir da ciência do indeferimento. Passados

# dos **Direitos da Criança**e do Adolescente



15 (quinze) dias de prazo, não se aceitará mais recurso.

Parágrafo Único: Os recursos interpostos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 60(sessenta) dias a contar do recebimento do mesmo.

Art. 9°. Constatando-se que alguma Organização não Governamental esteja atendendo crianças e adolescentes em regime previsto no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem o devido Registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento da autoridade Judiciária, do Ministério Público para a tomada de medidas cabíveis na forma do disposto nos art. 95, 97 e 191 a 193 da Lei 8.069/90.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao poder juduciario e ao Ministério Público qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relacionada às Organizações não Governamentais e aos Programas e Serviços Governamentais Registradas neste Conselho.

Parágrafo Único: Após os devidos procedimentos para a verificação da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá se for o caso à suspensão ou cassação do Registro e da Inscrição da Organização Social envolvida.

Art. 10°. As Organizações não Governamentais Registradas e os Programas e Serviço, inscritos serão submetidos a monitoramento periódico, durante seu período de execução.

Art. 11° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi-SP,23 de março de 2022.

Marco Antônio Moreno. Presidente CMDCA- Itapevi.



### Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais Portarias



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

#### Publicação de Portarias de 1495/2022 a 1559/2022

1495/2022	CICERA MARIA DE ASSIS	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 25/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1496/2022	ADRIANA CAROLINA PELLINI CORREA	Nomeia para cargo efetivo de Médico/Pediatria - UBS, a partir de 25/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1497/2022	HEBERT ALLAN ERNESTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 25/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1498/2022	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022, para a função de confiança de Líder de Equipe ,junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
1499/2022	GRACE MEIRA CAVALCANTE	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 28/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1500/2022	OTAVIO LEMES ROSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 28/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1501/2022	ANDRE LUIS ALBINO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 28/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1502/2022	MILTON GONCALVES BEZERRA	Exonera a pedido do cargo de Agente Político de Secretário Adjunto, a partir de 16/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça.
1503/2022	JOEL ROSA DA ROCHA	Retifica a Portaria de Férias nº 1435/2022 para constar nova data de saída a partir de 21/03/2022 conforme Processo nº 7597/2021.
1504/2022	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	Retifica a Portaria de Férias nº 515/2022 para constar nova data de saída a partir de 17/07/2022 conforme Memorando SAMU nº 69/2022.
1505/2022	WILLIAN ROBERTO BORGES DE MIRANDA	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Posturas Municipais, a partir de 28/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Nomeia para cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cursos e Idiomas, a partir de 29/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
1506/2022	NELSON FERREIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 509/2022 para constar nova data de saída a partir de 15/03/2022 conforme Memorando TS nº 43/2022.
1507/2022	CLAUDIO MANOEL DE JESUS	Revoga a Portaria de Licença Premio nº $567/2022$ .
1508/2022	MARILZA DE OLIVEIRA JUSTINO RIBEIRO	Retifica as Portarias de Férias n°s. 3477/2020 e 5854/2021 para constar os períodos aquisitivos corretos.

		Retifica as Portarias de Férias n°s 1649/96, 068/98, 1967/98, 3220/99, 2393/00, 3559/01, 3292/02, 3208/03, 164/05, 2991/05, 4620/05,
1509/2022	MARISE APARECIDA DE LIMA	2547/06, 5329/07, 4890/08, 4586/09, 5834/10, 099/12, 5888/12, 412/13, 3454/10, 2228/15, 4786/15, 3862/17, 2723/18, 7378/18, 5685/19,
		4388/20 e 6933/2021 para constar os períodos aquisitivos corretos.
1510/2022	DAYSE APARECIDA MAIA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1113/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a
		partir de 25/03/2022 retornando ao cargo efetivo.
		Retifica as Portarias de n°s. 3491/01, 3723/02, 3353/03, 169/05, 2951/05, 4660/05, 1682/06, 2623/06, 5112/07, 2255/08, 4637/08,
1511/2022	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	2960/09, 2396/10, 3914/10, 5975/10, 6250/11, 6042/12, 1317/16, 2467/16, 3028/16, 3267/16, 3564/16, 699/17, 7238/17, 1685/18, 7149/18,
		1831/19, 5430/19, 2988/20 e 4183/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
		Retifica as Portarias de nºs. 3343/01,
1512/2022	LUIZA MOREIRA GONCALVES	4028/02, 3042/03, 438/05, 3061/05, 4682/05, 2738/06, 4792/07, 3388/08, 4301/08, 2923/09, 5004/09, 3962/10, 5314/10, 6607/11, 6483/12, 6950/13, 6805/14, 481/16, 7678/16, 6827/17,
, ,		6754/18, 6889/19, 3407/20, 5024/21 e 5780/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do
		Assentamento Funcional.  Retifica as Portarias de n°s. 3505/01,
1513/2022	ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA	3919/02, 3537/03, 634/05, 2951/05, 4695/05, 2746/06, 4965/07, 4474/08, 246/09, 5182/09, 4077/10, 5468/10 6783/11, 199/13, 7889/16, 7045/17, 5686/18, 6961/18, 7117/19, 3591/20,
		4772/21, 5971/21 e 6272/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1514/2022	PATRICIA APARECIDA GUIMARAES	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3881/2021 conforme Processo nº 19537/2021.
1515/2022	RODRIGO FAUSTINO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 834/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 01/02/2022 retornando ao cargo efetivo.
		Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, para a
1516/2022	RODRIGO FAUSTINO	função de confiança de Coordenador Pedagógico de Tempo Integral ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
1517/2022	ANDREIA LEAL CAMPOS RIBEIRO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 76/2022.
1518/2022	CRISTIANO TAMBASCO MESQUIDA	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Programação VC por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 076/2022.
1519/2022	ELAINE MARCELO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev nº 76/2022.

1520/2022	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 076/2022.
1521/2022	MARIA LUCIA NERES	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 076/2022.
1522/2022	MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO	Exonera do cargo efetivo de Procurador Municipal por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 76/2022.
1523/2022	TEODORA APARECIDA DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/ Desenvolvimento Infantil por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 76/2022.
1524/2022	WILSON DE JESUS MIRANDA	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/04/2022 conforme Memorando - Prev n° 076/2022.
1525/2022	AMANDA FREDERICO DA CRUZ	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 31/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
1526/2022	VICTOR HUGO MESSIAS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 31/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1527/2022	THALITA CRISTINA BARBOSA ROCHA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 16/03/2022 e Nomeia para cargo Agente Político de Secretária Adjunta, a partir de 17/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça, conforme Memorando n° 814/22 - SJ.
1528/2022	GEOVANE MARTINS GONÇALVES	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 01/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
1529/2022	ANDREIA GOMES COUTO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social - Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1530/2022	ROZELENE FREITAS TOLENTINO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social - Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1531/2022	LUZIA CORREIA BRITO RUIZ	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1532/2022	FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1533/2022	VIVIAN CATY PEREIRA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social - Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.

1534/2022	ADRIANA XAVIER EMIDIO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1535/2022	VANILDA NUNES DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1484/2022.
1536/2022	OMAR CUNHA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2019.
1537/2022	BELMIRO JOSE MATOS	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/04/2014 a 06/04/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/04/2015 a 06/04/2016.
1538/2022	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	Concede Férias de 90 dias a partir 27/04/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 12/01/2019 a 11/01/2020, 30 (trinta) dias referente ao período de 12/01/2020 a 11/01/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 12/01/2021 a 11/01/2022.
1539/2022	ROSICLEIDE MARIA FAUSTINO DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 25/04/2022.
1540/2022	MARINETE DO ESPIRITO SANTO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1541/2022	EDILSON BARBOZA MARANHAO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/04/2022.
1542/2022	CRISLEIDE CELINA NOBREGA DE CAMARGO	Concede Férias de 10 dias a partir 26/04/2022.
1543/2022	CLAUDIO FERNANDES BESERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1544/2022	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/04/2022.
1545/2022	KARIN CRISTINA COSTA MACHADO	Concede Férias de 15 dias a partir 30/03/2022.
1546/2022	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1547/2022	VERA LUCIA RESENDE	Concede Férias de 15 dias a partir 29/03/2022.
1548/2022	GISELI ADRIANA MULLER DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/05/2022.
1549/2022	THEMISTOCLIS LOYOLA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2022.
1550/2022	EURICO RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 30/03/2022.
1551/2022	RENATA DOS REIS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022.
1552/2022	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1553/2022	BENEDITA MANUEL LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1554/2022	EDNA MARTINS DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2022.
1555/2022	MARIA APARECIDA VIANA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1556/2022	SILVANA FIORENTINI PAPADOPOULOS	Concede Férias de 10 dias a partir 24/03/2022.
1557/2022	MARCIA SIVELI OLIANI ANDREAZZI	Concede Férias de 10 dias a partir 11/04/2022.
1558/2022		Nomeia os servidores a partir de 01/04/2022 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 02/2022 - Área da Saúde/Médicos - Proc. nº 5669/2022.
1559/2022	JACQUELINE DIAS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 01/04/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



# **Outros atos oficiais**

Nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público c	s valores do subsidio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura de Ita	pevi, vigentes no mês de Dezembro de 202	l.
	REF 1-III-C	R\$	1.428,59
AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL/SEGURANÇA PATRIMONIAL	REF 1-III-D REF 1-III-E	R\$ R\$	1.500,02 1.575,01
	REF 1-III-G	R\$	1.736,45
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ JARDINAGEM	REF 1-I-A REF 1-I-C	R\$ R\$	1.100,00 1.175,32
	REF 1-1-F	R\$	1.360,57
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ SERVIÇOS FUNERARIOS	REF 1-I-D REF 1-I-E	R\$ R\$	1.234,08 1.295,78
	REF 1-III-C	R\$	1.428,59
	REF 1-I-A	R\$	1.100,00
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ SERVIÇOS GERAIS	REF 1-1-B REF 1-1-C REF 1-1-D	R\$ R\$ R\$	1.119,35 1.175,32 1.234,08
NOTIFE OF EINCHOTTER SE MAINTENANCY SERVICES	REF 1-1-E REF 1-1-F	R\$ R\$	1.295,78 1.360,57
	REF 1-III-C	R\$	1.428,59
	EXTRA TABELA REF 1-IV-M	R\$	2.565,50
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ ALVENARIA CONSTRUÇÕES	REF 1-III-F REF 1-III-G	R\$ R\$	1.653,76 1.736,45
	REF 1-III-H REF 1-III-I	R\$ R\$	1.823,27 1.914,42
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ MANUTENÇÃO ELETRICA ALTA E BAIXA	REF 1-III-G	R\$	1.736,45
NOTIFE OF EINCHOTHEE DE HIMTOTETISMOS HIMTOTETISMOS ELETTION META E DAILIN	REF 1-III-H	R\$	1.823,27
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ MANUTENÇÃO MECANICA PESADA	EXTRA TABELA REF 1-IV-N REF 1-IV-I	R\$ R\$	2.693,78 2.110,65
	REF 3-I-F	R\$	1.904,80
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ MANUTENÇÃO MECANICA PESADA	REF 3-III-C REF 3-III-D	R\$ R\$	2.000,03 2.100,02
	REF 3-III-E	R\$	2.205,02
	REF 3-III-I	R\$	2.680,21
	REF 3-I-C REF 3-I-D	R\$ R\$	1.645,45 1.727,72
AGENTE DE TRANSPORTE E OPERAÇÕES/ DIREÇÃO VEICULAR	REF 3-I-E REF 3-I-F	R\$ R\$	1.814,10 1.904,80
	REF 3-III-C REF 3-III-F	R\$ R\$	2.000,03 2.315,27
	REF 2-1-A PISO	R\$	1.550,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF 2-1-B PISO REF 2-1-C PISO	R\$ R\$	1.550,00 1.550,00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	REF 3-1-A	R\$	1.492,47
	REF 2-I-A	R\$	1.279.26
AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	REF 2-I-A REF 2-I-A 200HS	R\$	1.705,68
AGENTE DE LOGISTICA	REF 3-I-A	R\$	1.492,47
AGENTE DE SERVIÇOS	REF 1-I-A	R\$	1.100,00
	REF 4-I-A	R\$	1.599,08
AGENTE MOBILIDADE URBANA	REF 4-I-B REF 4-I-C	R\$ R\$	1.679,03 1.762,98
ANALISTA EM GESTÃO PUBLICA	REF 6-I-A	R\$	3.731,18
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ARQUITETURA E URBANISMO	REF 9-I-A	R\$	6.396,30
	REF 9-I-B	R\$	6.716,12
ANALISTA DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	REF 6-I-A	R\$	3.731,18
	REF 6-I-A REF 6-I-A 150 HORAS	R\$ R\$	3.731,18 2.798,38
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SERVIÇO SOCIAL	REF 6-I-B REF 6-I-B 150 HORAS	R\$ R\$	3.917,73 2.938.30
	REF 6-I-B 175 HORAS REF 6-I-C	R\$ R\$	3.428,01 4.113,62
	REF 6-I-D	R\$ R\$	4.113,62 4.319,29
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SUPORTE EM TI	REF 5-III-C	R\$	3.285,78
	REF 5-III-E	R\$	3.622,57
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ADMINISTRAÇÃO TECNICA (VC)	REF 6-I-A	R\$	3.731,18
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ENGENHARIA CIVIL	REF 9-I-A REF 9-I-B	R\$ R\$	6.396,30 6.716,12
ANALISTA DO EXECUTIVO/ RECURSOS HUMANOS	REF 6-I-A	R\$	3.731,18
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	REF 8-I-B	R\$	5.596,76
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SERVIÇO SOCIAL	REF 6-I-A	R\$	3.731,18
ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	REF 2-I-A	R\$	1.279,26
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	REF 6-I-A (ACRESCIDO PRODUTIVIDADE DE ATE R\$ 2.097,40)	R\$	3.731,18
CIRURGIÃO DENTISTA	REF 8-I-A (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 80%)	R\$	5.330,25
	REF 3-I-A	R\$	1.492,47
CUIDADOR SOCIAL	REF 4-I-A	R\$	
CUIDADOR SOCIAL		R\$	2.451,92
CUIDADOR SOCIAL EDUCADOR DESPORTIVO	REF 8-1-A REF 8-1-A	R\$	2.451,92 5.330,25
CUIDADOR SOCIAL EDUCADOR DESPORTIVO  NFERMEIRO	REF 8+A REF 8+A REF 8+A 180 HORAS	RS RS RS	2.451,92 5.330,25 4.797,23
CUIDADOR SOCIAL EDUCADOR DESPORTIVO ENFERMEIRO	REF 8+A REF 8+A 180 HORAS REF 9+A	R\$ R\$ R\$ R\$	
CUIDADOR SOCIAL  EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL	REF 41-A  REF 51-A  REF 81-A  REF 81-A  REF 81-A  REF 91-A  REF 71-B 100 HORAS  REF 71-B 150 HORAS	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.451,92 5.330,25 4.797,23 6.396,30 2.238,71 3.358,06
CUIDADOR SOCIAL  EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL	REF 3-1-A  REF 5-1-A  REF 8-1-A  REF 8-1-A  REF 8-1-A  REF 9-1-A  REF 7-1-B 100 HORAS	RS RS RS RS RS	2.451,92 5.330,25 4.797,23 6.396,30 2.238,71 3.358,06 2.2350,46
CUIDADOR SOCIAL EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL	REF 4-1-A  REF 5-1-A  REF 5-1-A  REF 5-1-A  REF 5-1-A  REF 7-1-B 100 HORAS  REF 7-1-B 150 HORAS  REF 7-1-B 150 HORAS	R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	2.451,92 5.330,25 4.797,23 6.396,30 2.238,71 3.358,06 2.250,64 2.961,81
CUIDADOR SOCIAL EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL	REF 8+-A  REF 8+-A  REF 8+-A  REF 8+-A 180 HORAS  REF 7+-B 100 HORAS  REF 7+-B 150 HORAS  REF 7+-D 120 HORAS  REF 7+-D 120 HORAS  REF 8+-A 100 HORAS	R5 R	2.451,92 5.330,25 4.797,23 6.396,30 2.238,71 3.358,06 2.250,64 2.261,81 5.330,25 2.665,13
CUIDADOR SOCIAL EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/TERAPIA OCUPACIONAL	REF 8+-A  REF 8+-A  REF 8+-A  REF 8+-A  REF 8+-A  REF 9+-A  REF 7+-B 100 HORAS  REF 7+-B 100 HORAS  REF 7+-D 120 HORAS  REF 7+-D 120 HORAS  REF 8+-A 100 HORAS  REF 8+-A 100 HORAS  REF 8+-A 100 HORAS	R5 R	2.451.92 5.330.25 4.797.23 6.396.30 2.238,71 3.358,66 2.350,64 2.961,81 5.330.25 2.665,13 3.997,69
CUIDADOR SOCIAL  EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL  ESPECIALISTA EM SAUDE/ VETERINARIA	REF 4-1-A  REF 5-1-A  REF 8-1-A  REF 8-1-A  REF 9-1-A  REF 9-1-A  REF 7-1-B 150 HORAS  REF 7-1-B 150 HORAS  REF 7-1-B 150 HORAS  REF 7-1-D 120 HORAS  REF 8-1-A 100 HORAS  REF 8-1-D 100 HORAS	R5 R	2 451,92 5 330,25 4 797,23 6 396,30 2 238,71 3 358,06 2 250,41 5 330,25 2 665,13 3 997,60 2 468,17 2 2591,58
CUIDADOR SOCIAL  EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ VETERINARIA  ESPECIALISTA EM SAUDE/ VETERINARIA	REF 4-1-A  REF 5-1-A  REF 8-1-A  REF 8-1-A  REF 9-1-A  REF 9-1-A  REF 7-1-B 150 HORAS  REF 7-1-B 150 HORAS  REF 7-1-D 120 HORAS  REF 7-1-D 120 HORAS  REF 8-1-A 100 HORAS  REF 8-1-A 100 HORAS  REF 8-1-A 100 HORAS  REF 8-1-A 100 HORAS  REF 8-1-T-D 120 HORAS  REF 8-1-T-E 150 HORAS  REF 8-1-T-E 150 HORAS	R5 R	2 451,92 5 330,25 4 797,23 6 396,30 2 2387,1 3 358,06 2 250,64 2 51,30 2 350,64 2 465,13 3 997,66 2 468,17 2 2,91,58 3 887,37 2 771,16
CUIDADOR SOCIAL  EDUCADOR DESPORTIVO  ENFERMEIRO  ENGENHEIRO CIVIL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL  ESPECIALISTA EM SAÚDE/ VETERINARIA	REF 3-1-A  REF 3-1-A  REF 3-1-A  REF 3-1-A  REF 3-1-A  REF 3-1-B  REF 3-1-B	R5 R	2.451.92 5.330.25 4.797.23 6.396.30 2.238.71 3.358.06 2.350.64 2.961.81 5.330.25 2.665.13 3.997.69 2.468.17 2.591.88

ESPECIALISTA EM SAUDE/ FONOAUDIOLOGIA	REF 7-I-E 150 HORAS	R\$	3.887,3
	REF 7-III-C 100 HORAS	R\$	2.857,2
	REF 7-III-C 150 HORAS	R\$	4.285,83
SPECIALISTA EM SAUDE/ NUTRIÇÃO	REF 6-I-A	R\$	3.731,18
SPECIALISTA LIVI SAUDLY NOTRICAD	ALI OTA	RŞ	3.731,10
	REF 7-I-A	R\$	4.264,2
	REF 7-I-A 100 HORAS	R\$	2.132,1
SPECIALISTA EM SAUDE/ PSICOLOGIA CLINICA	REF 7-I-A 110 HORAS	R\$	2.345,3
	REF 7-I-A 120 HORAS	R\$	2.558,5
	REF 7-I-A 150 HORAS	R\$	3.198,1
	REF 8-I-A	RŚ	5.330.2
	REF 8-I-A 150 HORAS	R\$	3.997,69
	REF 8-I-A 180 HORAS	R\$	4.797,2
	REF 8-I-B	R\$	5.596,7
	REF 8-I-B 180 HORAS	R\$	5.037,0
	REF 8-I-C	R\$	5.876,6
	REF 8-I-C 120 HORAS REF 8-I-C 150 HORAS	R\$ R\$	3.525,9 4.407,4
SPECIALISTA EM SAUDE/ COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	REF 8-I-C 175 HORAS	R\$ R\$	5.142,0
	REF 8-I-C 180 HORAS	R\$	5.288,9
	REF 8-I-D	R\$	6.170,4
	REF 8-I-D 125 HORAS	R\$	3.856,5
	REF 8-I-D 150 HORAS	R\$	4.627,8
	REF 8-I-D 180 HORAS	R\$	5.553,31
	REF 8-I-E	R\$	6.478,9
	REF 8-I-E 150 HORAS	R\$	4.859,2
	REF 8-I-E 180 HORAS	R\$	5.831,0
	REF 8-I-B 100 HORAS (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	2.798.3
	REF 8-I-C (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	5.876,6
	REF 8-I-C 100 HORAS (ACRESCISO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	2.938,3
	REF 8-I-C 150 HORAS (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	4.407,4
SPECIALISTA EM SAUDE/ ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	REF 8-I-D (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	6.170,4
	REF 8-I-D 100 HORAS (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	3.085,2
	REF 8-I-D 150 HORAS (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	4.627,83
	REF 8-I-E (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	6.478,9
	REF 8-I-E 150 HORAS (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 80%)	R\$	4.859,2
	DEC 10 I A HODISTA (ACDESCIDO CONTUCAÇÃO DE ATE 120M)	p¢	40.01
	REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%) REF 10-I-B HORISTA (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%)	R\$ R\$	48,03 50,43
SPECIALISTA EM SAUDE/ ESPECIALIDADES MEDICAS	REF 10-I-C HORISTA (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%)  REF 10-I-C HORISTA (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%)	R\$	52,9
	REF 10-I-D HORISTA (ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%)	R\$	55,6
	(ACTES OF A TEXT		33,0
	REF 7-I-A 150 HORAS	R\$	3.198,1
	REF 7-I-D 100 HORAS	R\$	2.468,1
ESPECIALISTA EM SAUDE/ FARMACIA E BIOQUIMICA	REF 7-I-E	R\$	5.183,1
STEERLISTA EN SAUDE TANIMON E DIOQUINICA	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	2.591,58
	REF 7-III-C 100 HORAS	R\$	2.857,2
	REF 7-III-C 150 HORAS	R\$	4.285,8
EICCAL / EICCAL IZACÃO DE DOCTUDAS MUNICIDAIS	REF 6-I-A (ACRESCIDO PRODUTIVIDADE DE ATE R\$ 2.097,40)	R\$	3.731,1
FISCAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	NET 0-PA (ACRESCIDO PRODUTIVIDADE DE ATE N.3 2.037,40)		3.7 34,41
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO	REF S-III-F	R\$	3.803,6
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO			
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO	REF S-III-F REF G-I-A	R\$	3.803,69 3.731,19
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO	REF 5-II-F REF 6-I-A REF 6-I-H	R\$ R\$	3.803,6! 3.731,1! 5.250,1!
riscal/ Orientação de Transito Iscal/ Fiscalização Sanitaria	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-B	R\$  R\$  R\$  R\$	3.803,69 3.731,1s 5.250,10 4.762,0
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA	REF 5-III-F  REF 5-I-A  BEF 5-I-H  REF 5-III-B  BEF 5-III-C	RS RS RS RS RS	3.803,61 3.731,1i 5.250,1i 4.762,0 5.000,1i
riscal/ Orientação de Transito Iscal/ Fiscalização Sanitaria	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-B	RS RS RS RS RS RS RS	3.803,6i 3.731,1i 5.250,1i 4.762,0: 5.000,1i 3.750,0i
riscal/ Orientação de Transito Iscal/ Fiscalização Sanitaria	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C  REF 6-III-C 550 HORAS	RS RS RS RS RS	3.803,6
riscal/ orientação de transito  Iscal/ Fiscalização Sanitaria  Iscal- Fiscalização Sanitaria	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C  REF 6-III-C 550 HORAS	RS RS RS RS RS RS RS	3.803,6i 3.731,1i 5.250,1i 4.762,0: 5.000,1i 3.750,0i
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA	REF 5-III-E  REF 6-I-A  REF 6-III-B  REF 6-III-B  REF 6-III-C SD HORAS  REF 6-III-C SD HORAS	R5 R	3.803,61 3.731,11 5.250,11 4.762,0 5.000,11 3.3750,0 5.512,6
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA	REF S-III-F  REF G-I-H  REF G-III-B  REF G-III-C  REF G-III-C  REF G-III-C  REF G-III-C  REF G-III-C	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	3.803,61 3.731,11 5.250,11 4.762,0 5.000,11 3.750,01 5.512,61
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA	REF 5-III-E  REF 6-I-H  REF 6-I-H  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS	RS R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.762,0 5.000,11,10 3.750,0 5.512,6 3.750,0 3.198,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA	REF 5-III-E  REF 6-I-A  REF 6-III-B  REF 6-III-B  REF 6-III-C SD HORAS  REF 6-III-C SD HORAS	R5 R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.762,0 5.000,11,10 3.750,0 5.512,6 3.750,0 3.198,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA  BUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-C  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS	RS R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.752,0 5.000,1 3.750,0 3.750,0 3.198,1 3.198,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA  BUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	REF 5-III-E  REF 6-I-H  REF 6-I-H  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS	RS R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.762,0 5.000,11,10 3.750,0 5.512,6 3.750,0 3.198,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  FISIOTERAPEUTA  SUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)	RS R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.752,0 5.000,1 3.750,0 3.750,0 3.198,1 3.198,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  FISIOTERAPEUTA  SUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASS	REF 5-III-F  REF 6-III-A  BEF 6-III-A  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 6-III-C  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)	RS R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.75(2,0) 5.000,1 3.750,0 5.512,6 3.750,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.651,0
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  FISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  FISIOTERAPEUTA  SUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)	RS R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.75(2),5 5.000,11 3.750,00 5.512,6 3.750,00 3.198,11 2.823,7 2.107,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISGOTERAPEUTA  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-II-A  BEF 6-III-A  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 6-	R5 R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.75(2) (5.500,1 5.500,1 3.750,0 3.150,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.651,0 1.733,5
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO FISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA FISIOTERAPEUTA SUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-III-A  BEF 6-III-A  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 6-III-C  REF 6-III-C  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)	RS R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.75(2,0) 5.000,1 3.750,0 5.512,6 3.750,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.651,0
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO FISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA FISIOTERAPEUTA SUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-II-A  BEF 6-III-A  BEF 6-III-B  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (ACRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (RCRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (RCRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (RCRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (ACRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A REF III-A II	R5 R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.75(2),0 5.000,1 3.750,0 3.175,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.651,0 1.733,5 48,0
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  MEDICO	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A	RS R	3.803,6 3.731,11 5.250,11 4.75(2) 5.000,11 3.750,00 5.512,6 3.750,01 3.198,11 2.813,7 2.107,1 1.613,0 1.733,5 48,0
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO FISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA FISIOTERAPEUTA SUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS MEDICO	REF 5-III-F  REF 6-II-A  BEF 6-III-A  BEF 6-III-B  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (ACRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (RCRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (RCRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (RCRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A (ACRESCIDD RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM III-A REF III-A II	R5 R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.75(2),0 5.000,1 3.750,0 3.175,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.651,0 1.733,5 48,0
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  MEDICO  MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A	RS R	3 803,6 3 731,11 5 250,11 4 75(2) 5 5000,11 3 7500,0 5 512,6 3 3,750,0 3 198,1 2 823,7 2 107,1 1 572,4 1 651,0 1 773,5 48,0 1 279,2 1 279,2 1 279,2
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS ISOURIDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A	RS R	3 803,6 3 731,11 5 250,11 4 75(2) 5 5000,11 3 7500,0 5 512,6 3 3,750,0 3 198,1 2 823,7 2 107,1 1 572,4 1 651,0 1 773,5 48,0 1 279,2 1 279,2 1 279,2
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS ISUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A	RS R	3 803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 3-I-A	RS R	3 803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  BEF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  BEF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A  REF 10-I-A  REF 10-I-A  REF 10-I-A  REF 10-I-A  REF 10-I-A  PEB1-A CLI 150 HORAS	R5 R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.762,0 5.000,1 3.750,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.5724,2 1.6510,0 1.2792,2 1.705,6 3.731,1 9.605,1
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 150 HORAS	RS R	3,803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6 3,731,1 9,605,1 1,963,1 2,617,5
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  BEF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  BEF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A  REF 10-I-A  REF 10-I-A  PEBII-A CLI 150 HORAS	R5 R	3.803.6 3.731,1 5.250,1 4.762,0 5.000,1 3.750,0 3.750,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.653,0 1.279,2 1.775,6 3.731,1 9.605,1 9.605,1 1.963,1 1.9
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  BEF 6-III-B  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-B CLI 150 HORAS	RS R	3,803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6 3,731,1 9,605,1 1,963,1 2,613,2 2,163,3 2,164,3
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  BEF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 1150 HORAS  PEBI-A CLI 1150 HORAS  PEBI-C CLI 150 HORAS	R5 R	3.803.6 3.731,1 5.250,1 4.762,0 5.000,1 3.750,0 3.750,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,2 1.653,0 3.731,1 9.605,1 9.605,1 1.963,1 2.617,5 2.617,5 2.613,2 2.613,3 2.6
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA IUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS IUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 1-I-A 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-C CLI 150 HORAS	RS R	3,803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6 3,731,1 9,605,1 1,963,1 2,617,5 2,061,3 2,164,3 2,885,8 2,480,7
SCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  SCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL/ FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  SIOTERAPEUTA  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  MEDICO  MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  LUTRICONISTA	REF 5-III-F  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-II-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  BEF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 1150 HORAS  PEBI-A CLI 1150 HORAS  PEBI-C CLI 150 HORAS	R5 R	3,803,4 3,731,1 5,250,1 4,762,(2,5,000,1 3,750,(3,750,0) 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,2 1,651,6 1,733,5 48,6 48,6 1,279,9 1,705,6 1,963,1 1,963,1 2,617,5 2
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS IREDICO INONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IUTRICIONISTA ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-A CLI 200 HORAS	RS R	3,803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6 3,731,1 9,605,1 1,963,1 2,617,5 2,061,3 2,164,3 2,885,8 2,430,7 3,241,0 2,679,8
SCAL/ FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO  SCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  SIOTERAPEUTA  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  REDICO  LONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  LUTRICIONISTA  ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A CRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 2-I-A CLI 150 HORAS  PEBII-A CLI 200 HORAS	R5 R	3.803,6 3.731,1 5.250,1 4.762,0 5.000,1 3.750,0 3.198,1 2.823,7 2.107,1 1.572,4 1.651,0 1.735,5 48,0 3.731,1 9.605,1 1.963,1 2.617,3 2.617,3 2.618,
SCAL/ FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO  SCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  SIOTERAPEUTA  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  REDICO  LONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  LUTRICIONISTA  ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 10-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 200 HORAS  PEBI-I-D CLI 200 HORAS	R5 R	3.803, 6 3.731, 1 5.250, 1 4.762, 2 5.500, 1 3.750, 6 3.7
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS IREDICO INONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IUTRICIONISTA ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 1-A 160 HORAS  GCM I-I A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-I A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-I A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM I-I A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 200HS  REF 2-I-A 200HS  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 200 HORAS  PEBI-I-C CLI 250 HORAS  PEBI-I-D CLI 250 HORAS	RS	3,803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,279,2 1,705,6 3,731,1 9,605,1 1,963,1 2,815,8 2,430,7 3,241,0 2,679,8 3,573,1 2,818,8 3,578,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8 3,758,1 2,818,8
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS ILUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS IREDICO INONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IUTRICIONISTA ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 10-I-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 10-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 200 HORAS  PEBI-I-D CLI 200 HORAS	R5 R	3,803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,735,5 48,0 1,729,2 1,705,6 1,960,1 2,161,3 2,161,3 2,161,3 2,163,3 2
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA ISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA ISIOTERAPEUTA BUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS BUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS BUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS BUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS AEDICO AONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BUTRICIONISTA ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  REF 6-III-C  REF 6-II-C  REF 7-II-C  REF 7	RS R	3 803,6 3,731,1 5,250,1 4,762,0 5,000,1 3,750,0 5,512,6 3,750,0 3,198,1 2,823,7 2,107,1 1,572,4 1,651,0 1,733,5 48,0 1,779,5 1,763,6 3,731,1 2,617,5 2,661,3 2,885,8 2,430,7 3,241,0 2,679,8 3,573,1 2,813,8 3,573,1 2,813,8 3,573,1 2,813,8 3,751,8 3
ISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO  ISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  ISCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  ISIOTERAPEUTA  BUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS  BUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  BUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  MEDICO  MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  MUTRICIONISTA  PROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM 1-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF 1-A)  GCM 1-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF 1-A)  GCM 1-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF 1-A)  GCM 1-B (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF 1-A)  REF 10-1-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A 20045  REF 2-I-A 20045  REF 3-I-A CLI 150 HORAS  PEBI-I-A CLI 200 HORAS  PEBI-I-A CLI 200 HORAS  PEBI-I-A CLI 200 HORAS  PEBI-I-C CLI 200 HORAS	R5 R	3,803,6,6,3,731,11,5,731,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,1
PISCAL/ PISCALIZAÇÃO DE POSTUNAS MUNICIPAIS  PISCAL/ PISCALIZAÇÃO CONTARIA  PISCAL/ PISCALIZAÇÃO SANITARIA  PISCAL/ PISCALIZAÇÃO SANITARIA  PISCAL/ PISCALIZAÇÃO SANITARIA  PISCAL/ PISCALIZAÇÃO PIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO PIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO SANITARIA  PISCALIZAÇÃO PIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO PIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO PISCALIZAÇÃO PIDEMIOLOGICA  PISCALIZAÇÃO PI	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  BEF 6-III-B  REF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 6-II-C  REF 6	RS R	3 803,6 3 731,11 5 250,11 5 250,11 6 750,00 5 500,11 3 750,00 5 512,6 3 750,00 5 512,6 3 750,00 5 512,6 3 750,00 5 512,6 5 750,00 5 751,00
FISCAL/ ORIENTAÇÃO DE TRANSITO FISCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA FISCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA FISIOTERAPEUTA SUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS SUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS MEDICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NUTRICIONISTA PROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-H  REF 6-III-C 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  REF 7-I-A 150 HORAS  GCM III-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  GCM II-A (ACRESCIDO RETGM ATE 90% DA REF I-A)  REF 10-1-A HORISTA (ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 120%)  REF 2-I-A  REF 2-I-A  REF 10-1-A  REF 10-1-A  PEB1-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 150 HORAS  PEB1-I-A CLI 200 HORAS  PEB1-I-C CLI 200 HORAS	R5 R	3,803,6,6 3,731,11 5,250,11 4,762,0 5,000,11 3,750,00 5,512,6 3,750,00 3,198,11 1,752,4 1,651,0 1,735,5 1,735,1 1,735,5 1,735,1 1,735,5 1,735,1 1,735,
SCAL/ FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO  SCAL/ FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA  SCAL- FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGICA  SIOTERAPEUTA  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS  LUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS  REDICO  LONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  LUTRICIONISTA  ROCURADOR MUNICIPAL	REF 5-III-F  REF 6-I-A  REF 6-I-H  BEF 6-III-B  REF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  BEF 6-III-C  REF 6-II-C  REF 6	RS R	3 803, 3 803, 3 731, 5 250, 4 762, 5 500, 3 750, 5 512, 5 500, 3 750, 5 512, 3 750, 5 512, 3 750, 5 512, 1 651, 1 733, 4 8, 1 279, 1 705, 3 731, 9 605, 1 953, 3 2 617, 2 2061, 2 124, 2 885, 2 430, 3 241, 2 679, 3 573, 3 751, 2 2954, 3 310, 3 751, 2 2954, 3 310, 3 3751, 2 2954, 3 310, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 310, 4 136, 3 3751, 5 100, 5 1

Pi		
	PEB2-I-A CL4 15 HORAS PEB2-I-A CL4 150 HORAS	R\$ 1.21 R\$ 2.43
	PEB2-I-A CL4 200 HORAS	R\$ 3.24
P	PEB2-I-C CL4 150 HORAS	R\$ 2.67
P.	PEB2-I-C CL4 200 HORAS PEB2-I-C CL4 75 HORAS	R\$ 3.57 R\$ 1.33
PROF DE EDUCAÇÃO BASICA II	PEB2-I-D CL4 75 HORAS	R\$ 1.40
	PEB2-I-E CL4 150 HORAS PEB2-I-E CL4 200 HORAS	R\$ 2.95 R\$ 3.93
	PEB2-I-E CL4 ZUU HONAS PEB2-I-E CL4 75 HORAS	R\$ 3.93 R\$ 1.47
Pi	PEB2-III-C CL4 150 HORAS	R\$ 3.25
P	PEB2-III-C CL4 75 HORAS	R\$ 1.62
PSICOLOGO R	REF 7-I-A	R\$ 4.26
SEPULTADOR R	REF 1-I-A	R\$ 1.10
R	REF 4-I-A	R\$ 1.59
	REF 4-1-B	R\$ 1.67
R	REF 4-I-D	R\$ 1.85
	REF 2-I-A	R\$ 1.27
	REF 2-I-A 200HS	R\$ 1.70
	REF 2-1-B REF 2-1-C	R\$ 1.34 R\$ 1.41
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL	REF 2-I-D	R\$ 1.48
R	REF 2-I-E	R\$ 1.55
	REF 2-I-F REF 2-I-F 200HS	R\$ 1.63 R\$ 2.17
R	REF 2-III-C	R\$ 1.71
R	REF 2-III-C 200H	R\$ 2.28
R	REF 2-I-A	R\$ 1.27
R	REF 2-I-A 200HS	R\$ 1.70
	REF 2-1-B REF 2-1-C	R\$ 1.34 R\$ 1.41
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/ MONITORAÇÃO R	REF 2-I-C REF 2-I-C 200HS	R\$ 1.41 R\$ 1.88
R	REF 2-I-E	R\$ 1.55
	REF 2-I-F REF 2-I-F 200HS	R\$ 1.63 R\$ 2.17
R	REF 2-III-C	R\$ 1.71
R	REF 2-III-D	R\$ 1.80
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/ MONITORAÇÃO -VC R	REF 2-III-C	R\$ 1.71
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL EM SITUACAO DE VULNERABIL R	REF 4-I-A	R\$ 1.59
R	REF 5-I-B	R\$ 2.57
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL R	REF 5-I-D	R\$ 2.83
	DEF 2 LA	DÉ 127
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/ SERVIÇOS ESCOLARES	REF 2-1-A REF 2-1-A 200HS	R\$ 1.27 R\$ 1.70
R	REF 2-I-B	R\$ 1.34
R	REF 2-I-C	R\$ 1.41
TECNICO EM SAUDE/ AGENTE DE SAUDE BUCAL R	REF 5-I-A	R\$ 2.45
	REF 3-1-A REF 3-1-B	R\$ 1.49. R\$ 1.56
	REF 3-I-C	R\$ 1.64
	REF 3-I-D	R\$ 1.72
R	REF 3-I-E	R\$ 1.81
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE PUBLICA II	REF 5-I-A	R\$ 2.45
TERMINO DO ENERGIZANO. CONTADUIDE DUDIO.	DEC 41.4	200
TECNICO DO EXECUTIVO - CONTABILIDE PUBLICA R	REF 4-I-A	R\$ 1.59
	REF 3-I-B	R\$ 1.56
	REF 3-I-C	R\$ 1.64
	REF 3-I-D	R\$ 1.72 R\$ 1.90
	REF 3-III-D	R\$ 2.10
	REF 5-I-A	R\$ 2.45
	REF 5-1-B	R\$ 2.45 R\$ 2.57
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROGRAMAÇÃO R	REF 3-III-C	R\$ 2.00
TECNICO DO EXECUTIVO/ TOPOGRAFIA R	REF 5-I-B	R\$ 2.57
VEGUIGO DO ENEGLIZADO (ODERAÇÃO DE RADA E VEGUICA	255 2.1.4	0.4
TECNICO DO EXECUTIVO/ OPERAÇÃO DE PABX E TELEFONIA R	REF 2-I-A	R\$ 1.27
	REF 2-I-A	R\$ 1.27 R\$ 2.57
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES R	REF S-1-8	R\$ 2.57
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES R		
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL R R	REF 5-1-8 REF 3-1-D	R\$ 2.57 R\$ 1.72
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL R R	REF 5-1-8	R\$ 2.57 R\$ 1.72
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES R  TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL R  TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES R  R	REF 5-1-8 REF 4-1-8 REF 4-1-C	RS 2.57 RS 1.72 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.67
	REF 5-1-8 REF 3-1-0 REF 4-1-8 REF 4-1-6 REF 2-1-A PISSO	RS 257 RS 172 RS 176 RS 167 RS 167 RS 158 RS 158 RS 158
	REF 3-1-D REF 4-1-B REF 4-1-C	R5         2.57           R5         1.72           R5         1.67           R5         1.76           R5         1.76           R5         1.57
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R R	REF 5-1-8 REF 3-1-0 REF 4-1-8 REF 4-1-6 REF 2-1-A PISSO	RS 257 RS 172 RS 176 RS 167 RS 167 RS 158 RS 158 RS 158
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	REF 5-1-8 REF 3-1-0 REF 4-1-8 REF 4-1-C REF 2-1-A PISO REF 2-1-A PISO REF 2-1-C PISO	RS 257 RS 172 RS 165 RS 167 RS 167 RS 155 RS 155 RS 155 RS 155
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R	REF 5-HB  REF 4-HB  REF 4-HC  REF 2-HA PISO  REF 3-HE  REF 3-HE	R5         2.57           R5         1.72           R6         1.67           R5         1.72           R5         1.59           R5         1.59           R5         1.59           R6         1.81           R7         1.81           R8         1.90
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R R	REF 5-1-8  REF 24-1-8  REF 24-1-8  REF 24-2-1-8  REF 24-3-1-9  REF 24-3-1-8  REF 24-6  REF 24-6  REF 24-6  REF 24-6  REF 24-6  REF 34-F  REF 34-F	RS 257 RS 1.72 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R R R R R R R R R R	REF 5-1-8  REF 24-1-8  REF 24-4-8  REF 24-4-9 PISO  REF 24-4-9 PISO  REF 24-6 PISO  REF 24-6 PISO  REF 34-F  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-A	RS 257 RS 1.72 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.90 RS 1.80
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II	REF 5-HB  REF 3-HD  REF 4-HB  REF 4-HB  REF 4-HC  REF 2-HA PISO  REF 2-HA PISO  REF 2-HA PISO  REF 3-HE  REF 3-HF  REF 3-HF  REF 5-HA  REF 5-HA  REF 5-HA  REF 5-HA  REF 5-HA  REF 5-HB  REF 5-HB  REF 5-HB	R5         257           R5         172           R5         157           R5         1.67           R6         1.76           R5         1.55           R5         1.55           R5         1.81           R5         1.81           R5         1.90           R6         2.45           R7         1.83           R6         2.45           R7         1.83           R6         2.57           R7         2.77           R8         2.27
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II	REF 5-1-8  REF 24-1-8  REF 24-4-8  REF 24-4-9 PISO  REF 24-4-9 PISO  REF 24-6 PISO  REF 24-6 PISO  REF 34-F  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-A	RS 257 RS 1.72 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.90 RS 1.80
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R R R R R R R R R R R R R R R R R	REF 5-1-8  REF 24-1-8  REF 24-4-8  REF 24-4-9 PISO  REF 24-4-9 PISO  REF 24-6 PISO  REF 24-6 PISO  REF 24-6 PISO  REF 34-F  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-A  REF 54-B  REF 54-C  RE	RS 257 RS 172 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.81 RS 1.89 RS 1.89 RS 1.99 RS 2.45 RS 1.88 RS 2.45 RS 2.45 RS 2.57 RS 2.270 RS 2.270
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R R R R R R R R R R R R R R R R R	REF 5-1-8  REF 3-1-D  REF 4-1-8  REF 4-1-8  REF 2-1-8 PISO  REF 2-1-8 PISO  REF 2-1-8 PISO  REF 3-1-E  REF 3-1-F  REF 5-1-A  REF 5-1-A  REF 5-1-B  REF 5-1-B  REF 5-1-B  REF 5-1-C	R5         257           R5         172           R5         167           R5         176           R6         176           R6         155           R5         155           R5         155           R5         159           R5         100           R5         245           R5         188           R5         125           R5         128           R5         128           R6         200           R6         288           R6         312
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R R R R R R R R R R R R R R R R R	REF 5-1-8  REF 2-1-0  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-C  REF 3-1-C  REF 3-1-D  REF 3-1-C  REF 3-1-	RS 257 RS 172 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.99 RS 2.45 RS 2.45 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.83
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R R R R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM VC  R TECNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM VC  R	REF 5-1-8  REF 2-1-0  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-C  RE	RS 257 RS 172 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.99 RS 1.89 RS 2.45 RS 2.45 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.83
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM VC  R TECNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM VC  R	REF 5-1-8  REF 2-1-0  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-C  REF 3-1-C  REF 3-1-D  REF 3-1-C  REF 3-1-	RS 257 RS 172 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.99 RS 2.45 RS 2.45 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.83
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  R TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  R TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  R TECNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  R R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  R R TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM VC  R TECNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM	REF 5-1-8  REF 2-1-0  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-4 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 2-1-6 PISO  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-C  RE	RS 257 RS 172 RS 1.67 RS 1.67 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.59 RS 1.81 RS 1.99 RS 1.89 RS 2.45 RS 2.45 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.70 RS 2.83
FECNICO DE DEFEUTIVO/ PROJETOS E EDIFICAÇÕES  REFERNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL  REFERNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES  REFERNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS  REFERNICO EM SAUDE/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  REFERNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  REFERNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II  REFERNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM VC  REFERNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM VC  REFERNICO EM SAUDE - ENFERMAGEM VC  REFERNICO EM SAUDE / ENFERMAGEM REFERMAGEM REFERNICO EM FARMACIA  REFERNICO EM FARMACIA	REF 5-1-B  REF 2-1-D  REF 2-1-A PISO  REF 2-1-A PISO  REF 2-1-C PISO  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-E  REF 3-1-C  REF 3-1	RS 257 RS 172 RS 167 RS 167 RS 159 RS 159 RS 159 RS 159 RS 159 RS 159 RS 1290 RS 245 RS 245 RS 277 RS 278 RS 278 RS 278 RS 278 RS 279 RS 288 RS 288 RS 288 RS 257 RS 228 RS 228 RS 228 RS 228

#### FUNÇÃO DE CONFIANÇA

AGENTE DE CONDUÇÃO DO EXECUTIVO	AGENTE DE CONDUÇÃO DO EXECUTIVO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.700,00
AGENTE DO PROCON	AGENTE DO PROCON (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 680,00
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	ASSISTENTE DE DIREÇÃO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.280,00
ASSISTENTE DE GABINETE	ASSISTENTE DE GABINETE (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 800,00
ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BASICA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BASICA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.000,00
CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO I - SAUDE	CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO I - SAUDE (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.400,00
CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO II - SAUDE	CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO II - SAUDE (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.000,00
CHEFE DE ENFERMAGEM	CHEFE DE ENFERMAGEM (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.900,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO I	CHEFE DE EQUIPAMENTO I (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.400,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO II	CHEFE DE EQUIPAMENTO II (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.000,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO III	CHEFE DE EQUIPAMENTO III (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 600,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO IV	CHEFE DE EQUIPAMENTO IV (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 400,00
CHEFE DE EQUIPE MEDICA	CHEFE DE EQUIPE MEDICA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE MÉDICO+GRATIFICAÇÃO DE R\$ 11.000,00
CHEFE DE NUCLEO	CHEFE DE NUCLEO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.160,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO PRONTO SOCORRO I	CHEFE DE EQUIPAMENTO PRONTO SOCORRO I	SALARIO BASE MÉDICO + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 4.032,00
CHEFE DE PLANTÃO	CHEFE DE PLANTÃO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 6.500,00
COMANDANTE DA GUARDA	COMANDANTE DA GUARDA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 8.600,00
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO	CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 5406,00
COORDENANDOR DE INFRAESTRUTURA DE PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL	COORD DE INFRAEST DO PROG DE ETI (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.480,00
COORDENADOR ARTICULADOR TEMPO INTEGRAL	COORD ARTICULADOR TEMPO INTEGRAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE 20%
COORDENADOR DE GESTÃO DE TEMPO	COORDENADOR DE GESTAO DE TEMPO (FUNCÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.480,00
COORDENADOR PEDAGOGICO	COORDENADOR PEDAGOGICO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.480,00
COORDENADOR PEDAGOGICO TEMPO INTEGRAL	COORDENADOR PEDAGOGICO TEMPO INTEGRAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.480,00

DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.920,00
DIRETOR ESCOLAR TEMPO INTEGRAL	DIRETOR ESCOLAR TEMPO INTEGRAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.920,00
INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	INSPETOR DA GUARDA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.800,00
INSPETOR REGIONAL DA GUARDA MUNICIPAL	INSPETOR REGIONAL DA GUARDA MUNICIPAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.160,00
LIDER DE EQUIPE	LIDER DE EQUIPE (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 400,00
OUVIDOR DO SUS	OUVIDOR DO SUS (FUNÇÃO DE CONFIANÇA )	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
PROCURADOR CHEFE DO MUNICIPIO	PROCURADOR CHEFE DO MUNICIPIO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 6.757,00
PROCURADOR CHEFE FAZENDARIO	PROCURADOR CHEFE FAZENDARIO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 4.000,00
SUBCOMANDANTE DA GUARDA	SUBCOMANDANTE DA GUARDA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 5.025,00
SUBINSPETOR DA GUARDA	SUBINSPETOR DA GUARDA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 900,00
SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL	SUPERVISOR DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
VICE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE TEMPO INTEGRAL	VICE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE TEMPO INTEGRAL (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.560,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.560,00

#### COMISSÃO

	cc		R\$	4.600,00
ASSESSOR DE GABINETE 1		OU		
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.840,00
	СС		R\$	3.500,00
ASSESSOR DE GABINETE 2		OU		
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.400,00
			R\$	4.600,00
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS		OU		
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.840,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC - VII		R\$	3.456,00
	AP		R\$	10.080,00
ASSESSOR EXECUTIVO	Ar.	OU	κş	
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 4.032,00
	cc		R\$	5.800,00
CHEFE DE GABINETE		OU	1.5.4	
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	cc - c		R\$	7.500,00
CHEFE EQUIPAMENTO DO RESOLVE FACIL MUNICIPAL	СС	OU	R\$	10.080,00
CHE E EGOI AMENTO DO REJOSE FACILIMONICITAE		00		SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 4.032,00
	•			
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	СС	OU	R\$	6.500,00
		00		SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
			Tax	2.500.00
COORDENADOR DO CRAS	СС	OU	R\$	3.500,00
		00		SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.400,00
			1	
COORDENADOR DO CREAS	СС	OU	R\$	3.500,00
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1.400,00
	· ·		l ne	6 500 00
CORREGEDOR DA GUARDA	CC	OU	R\$	6.500,00
CORREGEDOR DA GUARDA	СС	OU	R\$	6.500,00 SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
CORREGEDOR DA GUARDA		OU		SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
CORREGEDOR DA GUARDA  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	СС	OU	R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00 5.800,00
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00
	СС		R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00 5.800,00 SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
				SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00  5.800,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  5.800,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	СС	OU	R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00 5.800,00 SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	СС	OU	R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	СС	OU	R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  5.800,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO	СС	OU OU	R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.600,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO	cc cc	OU OU	RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO	СС	OU OU	R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	cc cc	OU OU	RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS		OU OU	R\$   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	cc cc	OU OU	RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS		0U	R\$   R\$   R\$   R\$   R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS		0U	R\$   R\$   R\$   R\$   R\$	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE  OUVIDOR DA GUARDA	CC	0U	RS RS RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,800,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,000,00  G.500,000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE		0U	RS RS RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,800,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,000,00  G.500,000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE  OUVIDOR DA GUARDA	CC	0U	RS RS RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,800,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,400,00  6,500,00  14,400,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE  OUVIDOR DA GUARDA  SECRETARIO MUNICIPAL  SUPERINTENDENTE	CC  CC  CC  CC  CC  CC  SECRETARIO MUNICIPAL  SUPERINTENDENTE	0U	RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,800,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,400,00  14,400,00  14,400,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE  OUVIDOR DA GUARDA  SECRETARIO MUNICIPAL	CC  CC  CC  CC  CC  CC  CC  SECRETARIO MUNICIPAL	0U	RS RS RS RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,400,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE  OLIVIDOR DA GUARDA  SECRETARIO MUNICIPAL  SUPERINTENDENTE	CC  CC  CC  CC  CC  CC  SECRETARIO MUNICIPAL  SUPERINTENDENTE	0U	RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,800,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,320,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2,000,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 1,400,00  14,400,00  14,400,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETOR DE DEPARTAMENTO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  GERENTE  OLIVIDOR DA GUARDA  SECRETARIO MUNICIPAL  SUPERINTENDENTE  SECRETARIO ADJUNTO	CC  CC  CC  CC  CC  SECRETARIO MUNICIPAL  SUPERINTENDENTE  SECRETARIO ADJUNTO	0U	RS RS RS RS RS RS RS RS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.500,00  SALARIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE R\$ 2.320,00  13.500,00  14.400,00  14.400,00  10.080,00  10.080,00

#### **Errata**

# ERRATA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI <u>RETIFICA</u> a convocação referente à publicação em Diário Oficial nº 1015, no dia 18 de março de 2022, pág. 28.

#### ONDE SE LÊ

#### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
128	JANAINA RIBEIRO GOIS DA SILVA	44990681	4
129	JOAO GABRIEL CARMELINO DA SILVA	54825573	8
130	JHONATAS DIAS DOS SANTOS SILVA	30117435	0
131	GIOVANNA LIRA DE AQUINO	50622541	0
132	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	28017280	1

#### **LEIA - SE**

#### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
128	JANAINA RIBEIRO GOIS DA SILVA	44990681	4
129	JOAO GABRIEL CARMELINO DA SILVA	54825573	8
130	JHONATAS DIAS DOS SANTOS SILVA	30117435	0
131	GIOVANNA LIRA DE AQUINO	50622541	0
132	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	28017280	1
133	CINTIA COSTA SERAFIM LEMOS SOARES	48618906	5

<sup>\*</sup>Substituição aos classificados nº 115, 116, 117, 119 e 121.

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

#### CONVOCAÇÃO

#### Processo Seletivo PMI 001/2020 Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário do curso de Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Psicologia , Serviço Social e Tecnologia em Gestão Ambiental.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2022, no horário das 08:00 ás 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 01 de abril de 2022.

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
20	RAFAEL PONCIANO DE CARVALHO	49912859x-SP

#### ENGENHARIA CIVIL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
40	JUAN VICTOR DOS SANTOS BARBOSA	63382401x-SP

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 39.

#### PSICOLOGIA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
34	STEPHANY TERRA CORREIA	395957357-SP
35	KARINA DA SILVA LUIZ	577656703-SP
36	LARISSA MAXIMO DA SILVA	524060617-SP
37	JESSICA DE SOUZA LOZANO	395666971-SP

<sup>\*</sup> Substituição aos classificados nº 30, 31, 32 e 33.

#### SERVIÇO SOCIAL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
31	MÔNICA ROMÃO RODRIGUES	288771448-SP
32	VIVIANE DE PAULA RODRIGUES MACEDO	33941232x-SP
33	KARINE RODRIGUES MARINHO	418658985-SP
34	SARA DE CASTRO SILVA	558271418-SP
35	JESUITA MARIA DA CRUZ	24325755-7-SP

<sup>\*</sup>Substituição aos classificados nº 26, 27, 28, 29 e 30.

#### TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	GABRIELA MATOS OLIVEIRA	399909229-SP

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 12.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia

Suellen Martins Correia

#### CONVOCAÇÃO

#### Processo Seletivo PMI 003/2021

#### Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. № 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de Direito e Educação Física.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2022, no horário das 08:00 ás 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 01 de abril de 2022.

#### DIREITO

#### LISTAGEM GERAL

	42.0.12	
CLASS	NOME	RG
23	GLAUCIA RODRIGUES PEREIRA	531390159

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 22.

#### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### LISTAGEM GERAL

С	LASS	NOME	RG
	2	JAKELINE MENDES DE ALMEIDA	485590748

<sup>\*</sup>substituicão ao classificado nº 1 da listagem pessoa com deficiência, por não haver mais candidatos dessa listagem.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia Suellen Martins Correia

# CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. № 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - Artes.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s) nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 01 de abril de 2022.

# Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

#### PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

#### DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo

• 01 FOTO 3X4

CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
 \*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

- Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia o Normal Superior).
- Para Professor de Educação Básica II Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).
- Para Professor de Educação Básica II Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena en nglês).

#### ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (R.G) 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) **2 CÓPIAS**
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE MANIEMO E CEPTOS PIEMOS MENORES DE EZPRIOS
   ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NAS SERÁ ACEITO D PROTOCOLO) EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇ
   PUBLICA DE SÃO PAULO DU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RC
   emilidos em outro Estado.

#### SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Certidão de Quitação Eleitoral:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Atestado de Antecedentes Criminais:

 $\underline{\text{http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx}}$ 

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGE	M AFRODESCENDENTE		100	MPARECER EM:
CLAS	CLAS NOME		DATA	HORÁRIO
41	WANDERLANE MOREIRA MOTA	74.789.97	04/04/2022	08:30
42	ELISABETE DOS SANTOS BERTOLO	34.338.906-X	04/04/2022	08:30

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 40 e rescisão de Contrato.

LISTAGEM GERAL			COI	MPARECER EM:
CLAS	CLAS NOME RG		DATA	HORÁRIO
123	DEBORA ROMANO DE A. FREIRE	25.363.707-7	04/04/2022	09:00
124	LUCIANA REGINA CARNEIRO	27.521.587-8	04/04/2022	09:00

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COI	MPARECER EM:
CLAS	CLAS NOME		DATA	HORÁRIO
9	MARCIA MARA DE PAULA SAMPAIO	44.316.437-X	04/04/2022	09:00

Substituição ao classificado nº 8.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia Suellen Martins Correia

#### CONVOCAÇÃO

#### Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. № 23315/2018 – Provimento do cargo de Agente de Administração Pública, Analista Ambiental, Assistente Social, Orientador Social, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi-Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022.), no horário das 08:00hs ás 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 01 de abril de 2022.

#### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### LISTAGEM AFRODESCENDENTES

	CLAS	NOME	RG	DIGITO
Γ	37	EDSON TIMOTEO DA SILVA	23795304	3

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 34.

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
143	TIAGO AUGUSTO COCUZZI	44250910	8
144	ARMANDO LUCAS DE ALBUQUERQUE GOMES	52591333	6
146	FABIO VIEIRA KUDAMATSU	26698415	0
147	EDUARDO VERONEZI PEREIRA	47232989	3
148	DIMAS FERREIRA BORGES JUNIOR	47947355	9
149	ENZO RODRIGUES ZACCARO	53390277	0
152	CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ	22615689	32
153	FERNANDA CRISTINA TRAJANO DE SA	27342683	7

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 129, 130, 131, 134, 137, 140, 141 e 142.

#### ANALISTA AMBIENTAL

#### LISTAGEM GERAL

1	CLAS	NOME	RG	DIGITO
	4	LAILA SANTIM MUREB	34747774	4

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 3.

#### ASSISTENTE SOCIAL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	EDSON FRANCISCO	29969221	8

#### ORIENTADOR SOCIAL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	YUGO ISOBE SATO	28521135	3

<sup>\*</sup> Substituição ao classificado nº 3.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
28	JORGE PAULO DA ROCHA	34846681	х
29	TAMIRES PEDRO VAZ	472641815	

<sup>\*</sup> Substituição ao classificado nº 23 e 26 da Listagem Geral.

#### PSICÓLOGO

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
33	LUCIO COSTA GIROTTO	33469561	2

<sup>\*</sup>Substituição ao Classificado nº 32.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
64	MAYANA CRISTINA RANGEL DE SOUZA RESINA	47369435	9
66	ALINE MARQUES COSTA RODRIGUES	46140171	х

<sup>\*</sup>Substituição aos classificados nº 61 e 62.

#### TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### LISTAGEM GERAL

LISTAGEM GENAL					
CLAS	NOME	RG	DIGITO		
2	RENAN PEREIRA DA COSTA	478510160			

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado n° 1.



#### **Edital**

# Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais para área da Saúde 02/2022

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Médico Cirurgião Geral, Médico Clinico - Urgência e Emergência e Médico Pediatra - Urgência e Emergência.** 

#### 1.DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.
- 1.3. DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet): das 08h00min do dia 04/04/2022 às 17h00min do dia 08/04/2022, inclusive para o envio da documentação. Link para inscrição:

#### https://forms.gle/HNx63t8DfcaWTpcU9

- 1.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 1.6. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.529/2020 e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:
  - I Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
  - II Gestantes;
- III Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.
- 1.7. Excetuam-se, possibilitando a contratação de candidatos nas situações relacionadas no item **1.6**, os que estiverem completamente imunizados contra a COVID-19 (ter tomado as três doses da vacina, quando for o caso) há pelo menos 15 (quinze) dias, no momento da contratação.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

# <u>Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via e-mail da foto legível dos seguintes documentos:</u>

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Documento de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino);

- f) Para Médico Cirurgião Geral Urgência e Emergência: Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral ou Título de Especialista/Residência em Cirurgia Geral, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- g) **Para Médico Clinico Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- h) **Para Médico Pediatra Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- i) Documentos comprobatórios, conforme item 5.

#### 3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	CIRURGIÃO GERAL – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral ou Título de Especialista/Residência em Cirurgia Geral, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 48,03 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s
MÉDICO	CLINICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02	Ensino Superior Completo em Medicina, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 48,03 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s
MÉDICO	PEDIATRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 48,03 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

#### **MÉDICO**

Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO



5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

- 5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar por e-mail no ato da inscrição currículo acompanhado de uma foto ou escâner de cada certificado dos cursos realizados;
- 5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá encaminhar por e-mail foto ou escâner dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.
- 5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada por e-mail ou ser anexada no próprio Formulário para validação da inscrição e contagem de pontos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 13/04/2022 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (<a href="www.itapevi.sp.gov.br">www.itapevi.sp.gov.br</a>).

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial <a href="mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br">processoseletivo@itapevi.sp.gov.br</a>, no dia 14/04/2022 contados da divulgação do resultado.
- 7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em <u>19/04/2022</u>, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (<u>www.itapevi.sp.gov.br</u>) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

#### 9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (<a href="www.itapevi.sp.gov.br">www.itapevi.sp.gov.br</a>), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.
- 9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.
- 9.3. O contrato terá duração de até <u>de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual</u> período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
- 10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 10.3. O Processo Seletivo terá validade de **06 (meses)**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica (Exames necessários: Hemograma Completo; Anti HBS AG; HBS AG; Anti HCV e Carteira de Vacinação com as vacinas Hepatite e Dupla Adulto Difteria e Tétano) e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. A contratação é imediata após os tramites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT Consolidação das Leis Trabalhistas. A assinatura do contrato será por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022:

- 1 Núbia Morais Sousa Furtado Secretaria de Administração e Tecnologia PRESIDENTE
- 2 Vinicius de Paula dos Santos Secretaria de Justiça MEMBRO
- 3 Iron Ricardo Machado Snidei Secretaria de Saúde MEMBRO



#### **ITAPEVIPREV**

# **Atos Oficiais**

# **Portarias**

## Publicação de Portarias de nº 0030/2022 a 0037/2022

030/2022	MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 00081/2021.
031/2022	MARIA LUCIA NERES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000136/2021.
032/2022	TEODORA APARECIDA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000137/2021.
033/2022	ANDREIA LEAL DE CAMPOS RIBEIRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000149/2021.
034/2022	ELAINE MARCELO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000158/2021.
035/2022	WILSON DE JESUS MIRANDA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000164/2021.
036/2022	CRISTIANO TAMBASCO MESQUIDA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000131/2021.
037/2022	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/04/2022, conforme processo nº 000165/2021.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



## **Notificações**

## CONVOCAÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL

Pela presente ficam os beneficiários do ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 — Itapevi, de 03/04/2022 à 29/04/2022 (dias úteis) das <u>8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente,</u> para fins de Recadastramento Anual/2022, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do beneficio, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Ianaconi Superintendente

# **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.7500

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi (11) 4143.9700 sec assist social@itapevi.sp.gov.br

#### **CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro (11) 4205-1871 cultura@itapevi.sp.gov.br

#### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi (11) 4143.8888 sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

#### **EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro (11) 4143.8400 sec educação@itapevi sp.gov.br

#### **ESPORTES E LAZER**

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz (11) 4774.5927 - (11) 4141-1606 sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

#### **FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.8090 sec receita@itapevi.sp.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

#### **GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 4143.7600 qabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.b

#### **GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

#### **DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 sehab@itapevi sp.gov.br

#### **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rod. Eng<sup>e</sup> Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia (11) 4144.9290 sec obras@itapevi.sp.gov.br

#### **MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS**

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 (11) 4205.4345 sma@itapevi.sp.gov.br

#### **JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 juridico@itapevi.sp.gov.br

#### **PLANEJAMENTO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 planeiamento@itapevi.sp.gov.br

#### SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde (11) 4143.8499 sec.saude@itapevi.sp.gov.br

#### SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br (11) 4141 0474

(11) 4143.9199

#### **SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP (11) 4143.7600

#### **EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde

Telefone: 4143.7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

#### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert Vice-Prefeito: Marcos Godoy

#### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

#### ItapeviPrev

**Superintendente:** 

Valéria Cristina Ianaconi

